

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 10/08/2018

- [Adoção - CJF sedia curso sobre novo cadastro nacional de crianças](#)
- [A implantação da Lei nº 13.321/2017 – Avanços e dificuldades](#)
- [Estatuto da Criança e do Adolescente é tema de encontro](#)
- [Mais de 600 crianças e adolescentes estão prontas para adoção e não são escolhidas](#)
- [DF terá projeto para oferecer lar a crianças em situação de vulnerabilidade](#)

Assunto: Adoção - CJF sedia curso sobre novo cadastro nacional de crianças

Fonte: CNJ

Data: 10/08/2018



O Conselho da Justiça Federal (CJF) vai sediar, nos dias 21 e 22 de agosto, em Brasília (DF), o curso de formação sobre o Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes. O treinamento é realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o público-alvo do evento são juízes, promotores, defensores públicos e servidores do Poder Judiciário. O evento tem apoio do CJF, por meio do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), e da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (ABRAMINJ).

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA) é uma ferramenta digital que auxilia os juízes das Varas da Infância e da Juventude na condução dos procedimentos dos processos de adoção em todo o país. Segundo informações da Corregedoria Nacional de Justiça, o novo cadastro de adoção coloca a criança como sujeito principal do processo. Uma das medidas para isso é a emissão de alertas em caso de demora no cumprimento de prazos processuais. Outra mudança é a possibilidade de os pretendentes alterarem os dados cadastrais por meio de acesso remoto à plataforma.

A automação no cruzamento de dados permite que o sistema encontre perfis de crianças e pretendentes que vivem em estados e regiões diferentes, o que desburocratiza o trabalho do magistrado e agiliza a efetivação das adoções. Mais de sete mil crianças e cerca de 38 mil pretendentes estão cadastrados no CNA atualmente.

Assunto: A implantação da Lei nº 13.321/2017 – Avanços e dificuldades

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 10/08/2018



Com o advento da lei nº 13.431/2017 no Brasil, o sistema de justiça e de proteção que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, tiveram que se modificar para recebê-las e escutá-las, já que houve expresse reconhecimento na referida legislação, que uma maneira inadequada de obtenção dessas informações, quase sempre gera danos secundários, ocasionando, a partir daí, a violência institucional, a revitimização, situação que deve ser sempre evitada (artigo 4º, inciso IV).

Como a nova legislação determinou uma forma diversa de atuação do poder público, garantindo os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, agora também quando forem ouvidas na condição de vítimas ou testemunhas (art. 2º), determinou ela que, para essa adaptação (capacitação de profissionais, instalação de salas de escuta especializada), todos os envolvidos – Poder Judiciário e sistema de proteção – teriam o prazo de um ano (art.29), o qual terminou em 5 de abril de 2018, sem que, contudo, tenha a determinação legal sido cumprida em quase todo o país.

Não se pretende, aqui, tecer críticas a quaisquer das unidades da federação pelo fato de não terem implementado a determinação legal, na forma e no prazo determinados, uma vez que é notório que o sistema de justiça encontra-se sendo muito demandado, muitas vezes com necessidades que superam em muito os seus recursos orçamentários, mas sim mostrar que alguns estados, com criatividade e liderança, conseguiram superar essas adversidades, ainda que parcialmente, sendo esta a situação de estados como o Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio Grande do Sul, Maranhão, Paraná e o Distrito Federal, sem prejuízo de outros que também estejam com seus trabalhos adiantados.

Mato Grosso do Sul

O Mato Grosso do Sul foi o primeiro estado da federação a oferecer o serviço do depoimento especial em todas as suas comarcas (atendimento regionalizado), contando atualmente com 15 salas exclusivas para os depoimentos, outras 39 salas compartilhadas com outros tipos de jurisdição.

Para realização do depoimento especial na forma da lei nº 13.431/2017, foram capacitados 22 psicólogos, 39 assistentes sociais, 75 analistas judiciários, 44 magistrados e 80 servidores.

São Paulo

Estado mais populoso da federação brasileira, contará com o serviço de depoimento especial disponibilizado em todas as suas 308 comarcas, até o final de 2018. O estado de São Paulo é um dos únicos estados da federação que possui equipe técnica própria em todas as comarcas, nos tendo sido informado que a facilitação dos depoimentos será preferencialmente feita por psicólogos, todos com capacitação específica para essa

atividade. Importante exemplo que nos dá o TJ/SP, quanto às instalações das salas de depoimento especial, é o reduzido custo que terá para implantar o serviço em todos as suas comarcas.

Como utilizará o recurso existente em seu sistema, o link Skype for business, que é um comunicador interno com recursos de vídeo e áudio, adquiriram apenas microfones para essa finalidade, ao custo, de ambos os equipamentos, de R\$ 1.214,00 para cada sala.

Rio Grande do Sul

O Rio Grande do Sul foi o primeiro estado brasileiro a oferecer o serviço do depoimento especial, em Porto Alegre, inicialmente com o nome Depoimento Sem Dano, isto no ano de 2.003.

Atualmente oferece o serviço em 47 comarcas, estando previsto para o final de 2018, que todas as suas 165 comarcas tenham o trabalho disponibilizado (licitação para compra dos equipamentos já realizada, tendo cada sala um custo de aproximado de R\$ 22 mil). Diferentemente do estado de São Paulo, o Rio Grande do Sul só possui equipes técnicas em aproximadamente 40% de suas comarcas, razão pela qual o TJ/RS, até o final de 2018, por indicação dos magistrados que não as possuem (equipes técnicas próprias), oferecerá capacitação para 100 técnicos externos, sendo que, após, será fixada remuneração desses por tarefa realizada.

Maranhão

Embora seja um estado de dimensões físicas acima da média nacional, o estado do Maranhão já oferece, há alguns anos, o serviço em praticamente metade de suas comarcas (atendimento específico ou regionalizado), possuindo instaladas 37 salas, com equipes técnicas capacitadas. Segundo informações obtidas junto ao TJ/MA, cada sala instalada tem um valor diferenciado, tendo em vista custos de engenharia, mas não ultrapassa os R\$ 15.000,00 por unidade.

Paraná

O estado do Paraná conta atualmente com 24 salas instaladas, e pretende que até o final de 2018 outras 139 salas sejam integradas ao sistema, estando a licitação por ser finalizada. Serão, portanto, 153 salas até o final de 2018, com equipes técnicas capacitadas.

Distrito Federal

O Distrito Federal possui 15 salas instaladas, possuindo 06 servidores capacitados para realizarem essas facilitações.

Nos números que nos foram informados, no ano de 2015 foram realizadas 226 inquirições, em 2016 foram 354, em 2017 foram 663, e em 2018, apenas no primeiro semestre, foram 432. Inova o Distrito Federal quando se verifica que não apenas os magistrados criminais comuns utilizam-se da técnica do depoimento especial, já que lá magistrados que atuam no Tribunal do Júri e com a Lei Maria da Penha também dele se valem.

Os dados aqui apresentados, é evidente, não excluem outros trabalhos meritórios na implantação efetiva da Lei nº 13.431/2017, e por certo eles existem, e merecem reconhecimento.

Podemos citar o Conselho Nacional de Justiça, que disponibilizou capacitação para centenas de

profissionais que atuam no Poder Judiciário – principalmente psicólogos e assistentes sociais- seja diretamente, seja através de EADs.

Também é meritória a atuação da ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – que já capacitou centenas de magistrados sobre o Depoimento Especial, seja presencialmente, nos CAMs, seja através de EADs.

O que se quer, neste momento, é saudar que o Brasil, que há 15 anos contava com apenas uma sala de escuta especializada para receber crianças e adolescentes vítimas de violência, pelo esforço de muitas pessoas terminará o ano de 2.018 com mais de 741 delas em atuação, com equipes capacitadas. Poucos países no mundo conseguiram uma evolução tão grande em tão pouco tempo.

Assunto: Estatuto da Criança e do Adolescente é tema de encontro

Fonte: Diário de PE

Data: 10/08/2018

DIÁRIO de PERNAMBUCO



O desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo ministrou palestra magna na manhã de ontem

Metropolitana do Recife, com palestras e apresentações culturais. O evento encerra na tarde de hoje com homenagens.

A cidade foi escolhida por ser o lugar onde foi plantada a semente do Estatuto da Criança e do Adolescente quando, há 30 anos, foi feita a primeira elaboração teórica da legislação. De acordo com o professor da Universidade Federal de Pernambuco e ex-presidente da antiga Febem, atual Funase, Luis de La Mora, o encontro ocorrido em 1988 provocou mudanças na garantia de direitos dos menores. "Baseado no sentimento que é dever de todos, família, sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente direitos com absoluta prioridade, convidamos juízes, educadores e outros grupos que ocupam cargos em torno do menor, para contribuir e houve uma mudança na política que tinha uma visão assistencialista e punitiva para uma visão de garantia de direitos, como assegura a Constituição", comentou.

Como resultado do encontro ocorrido em na década de 80, houve a elaboração de cinco emendas populares em defesa das crianças que reuniram mais de 1 milhão de assinaturas e foram incorporadas à Constituição, criada naquele ano. "O estado de Pernambuco foi pioneiro enxergando uma política de participação social em que predominava a doutrina da proteção integral até mesmo antes de existir o próprio Estatuto. Esse encontro está realizando um resgate histórico. Um dos principais objetivos é congratular uma grande parcela de agentes e pessoas que desenvolveram todo esse trabalho, desde a criação e idealização do ECA", diz o presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca-PE), Arnaldo Sampaio.

Em meio ao aumento de atos infracionais cometidos por adolescentes em 25% somente nos primeiros seis meses desse ano e a mortalidade infantil no estado de Pernambuco estar acima da média nacional, com 8,27% em relação aos 4,8% do país, órgãos relacionados ao direito dos menores discutem a evolução e os futuros desafios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Um grupo de educadores, juristas e líderes de movimentos em defesa da infância e juventude se reúne desde a manhã de ontem, no município de Moreno, Região



O acesso à educação de qualidade é visto como um dos meios para garantir outros direitos estabelecidas pela Constituição, como o desenvolvimento mental, moral e social em condições de liberdade e de dignidade. "Considero que avançamos muito quando levamos mais crianças e adolescentes à escola, mas trabalhamos mal ainda em relação aos atos infracionais cometidos por adolescentes, que vem crescendo. Um dos desafios é justamente tentar pensar em uma saída. O que se sabe é que as cidades do Pajeú, onde o Idepe é alto tem menos índice de atos infracionais, ao contrário da Região Metropolitana que tem o Idepe menor e muitos internos na Funase. Essa é uma saída que a gente já conhece", comenta um dos fundadores do Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente (DCA), Silvino Neto, em relação aos números do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE), que demonstrou aumento nos municípios com redução de cumprimento de medidas socioeducativas por menores de 18 anos.

Já o coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, considera que houve negligência por parte do poder público para que estatísticas já superadas voltem a assombrar os direitos que cercam a infância e juventude. "É um processo cíclico. A violência aumentou de modo geral no país e as condições socioeconômicas no Brasil nos últimos oito anos degradou muito. Então a falta de oportunidades se torna um fator estimulante e a falta da possibilidade de sonhar se torna uma fábrica de violência e de delinquência. O poder público também negligenciou o atendimento social, especialmente na área da saúde e algumas doenças que estavam erradicadas estão voltando", disse.

O encontro começou na manhã de ontem, às 8h com apresentação dos abrigados no Centro de Educação popular Comunidade Viva (Comviva), de Caruaru. O encerramento acontece hoje à tarde com homenagens e a entrega do "Troféu Romero Andrade, Procurador de Justiça".

Assunto: Mais de 600 crianças e adolescentes estão prontas para adoção e não são escolhidas

Fonte: Portal Gauchazh

Data: 10/08/2018

GAÚCHAZH
OPINIÃO

A jurisdição da infância e da juventude, entre todas as atribuídas aos juízes estaduais, é a que mais causa felicidades e frustrações, promovendo uma verdadeira gangorra emocional no magistrado. Exemplifico.

Afora os poucos casos em que a entrega das crianças é voluntária e responsável e a concretização da adoção tem um desfecho rápido e feliz, a destituição do poder familiar, em regra, se inicia com a retirada da criança ou adolescente do convívio familiar em razão de abandono material, negligência grave reiterada, violência física ou sexual. É visível o sofrimento e se antevê a perda emocional que se sucederá. Apurados e comprovados os fatos de forma breve, a lei prevê que, em 120 dias, deve haver a aproximação com uma nova família. E, nascendo o amor, restaura-se a esperança. Ocorre a adoção! Entretanto, a frustração sobrevém nos casos – infelizmente frequentes – em que ela não acontece.

No Rio Grande do Sul há 620 crianças e adolescentes com situação jurídica definida, em casas de acolhimento. Em contrapartida, há 6.269 (10 vezes mais) adotantes habilitados. Ocorre que esses jovens não integram o perfil desejado. Enquanto 88% deles têm mais de 11 anos de idade, 90% dos habilitados desejam crianças com menos de seis. Que infelicidade, todos sofrem durante anos com a espera, uns por pais e outros por filhos.

Iniciativa conjunta entre Poder Judiciário, Ministério Público Estadual e PUCRS pretende encontrar meios para aproximar crianças e adolescentes aptos à adoção e adotantes habilitados, de uma forma até então não experimentada. Na expectativa de que o amor possa surgir do olhar, do sorriso, da fala. Que ele possa surpreender para além da razão de um ideal sonhado.

A esperança vem vestida de aplicativo de celular. Ele contém fotos, cartas, entrevistas, desenhos de crianças de carne e osso, que estão esperando que alguém os veja, que se enterneca com o seu olhar, que ria junto com o seu sorriso, que os queira como filhos! Nós acreditamos nessa possibilidade! Tivemos receio de que não chegasse, que não fosse como desejávamos, mas agora chegou e vai mudar a vida de muitas pessoas.

Assunto: DF terá projeto para oferecer lar a crianças em situação de vulnerabilidade

Fonte: Jornal de Brasília

Data: 10/08/2018

**Jornal de
Brasília.**

É direito da criança ser criada e educada no seio de sua família. Assim diz o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Mas, na prática, há pelo menos 382 menores que crescem rodeados pelo desamparo. Eles vivem em 15 casas de acolhimento da capital. Para amenizar as consequências, o Distrito Federal implantará o serviço de famílias acolhedoras. A previsão é de que, a partir de 2018, 20 crianças tenham acesso a lar digno, atenção e carinho por voluntários.

O Família Aconchegante será administrado pela organização não-governamental Aconchego – reconhecida por seus trabalhos sociais em prol de crianças em situação de acolhimento institucional – até 2023. O programa será destinado, exclusivamente, a menores até 6 anos de idade, que vivem a chamada “primeira infância”. Do total de 382 acolhidos, eles representam 28% – ou seja, há 106 crianças de 0 a 6 anos em abrigos do DF.

Júlia Salvagni, psicóloga e coordenadora do projeto, explica que o processo visa desinstitucionalizar os acolhimentos em abrigos. “É prestar o mesmo serviço que seria numa instituição, mas em uma família de maneira temporária. Vários estudos mostram que a institucionalização tem um impacto negativo na vida da criança. Déficit cognitivo, síndrome de apego, impactos no desenvolvimento quando as crianças são criadas em ambientes estritamente coletivos”, afirma.

Segundo ela, serão 20 crianças atendidas em um primeiro momento, e a permanência poderá ser até seis meses. As famílias acolhedoras se responsabilizarão por cuidar da criança até que ela retorne à família de origem ou seja encaminhada para adoção.

Requisitos

A coordenadora do programa garante que não é qualquer família que poderá ser acolhedora. “É uma família selecionada, qualificada, preparada para receber uma criança”, resume. Entre os requisitos estão ter mais de 25 anos, comprovar renda, não ter antecedentes criminais e, principalmente, que todos da família apoiem a iniciativa. “Do marido aos filhos. Não dá só para uma pessoa expressar interesse, porque muda a dinâmica da família inteira”, completa.

Um outro requisito é que a família não pode estar na fila de adoção. “Não podem misturar: uma coisa é adotar, e outra é ser família acolhedora. Não é test-drive para adoção. Por isso a capacitação é muito importante”, alerta.

“Vai criar vínculo com a criança. Mas tem que entender que é temporário. Ao contrário do que muitos pensam, as crianças que estão em abrigos têm família, mas ainda estão em algum processo judicial e a família precisa se reestruturar”, acrescenta.

Júlia adverte ainda: “É importante que seja temporário, inclusive, para a criança. Para ela não entender que vai ser mais um abandono. Tem que chegar com entendimento de que é um lar temporário, mas que sendo temporário será o melhor possível”.

Seleção e capacitação

Para ser uma família acolhedora é preciso preparo. De acordo com a coordenadora do Família Aconchegante, haverá diversas etapas. “Assim que finalizarmos o processo legal, começaremos a captação das famílias, a ampla divulgação do serviço. Depois iniciaremos as palestras”, conta Júlia Salvagni.

Em seguida, será oferecido um curso de capacitação aos interessados. “Vai abordar legislação, cuidados com a primeira infância, noções de orçamento familiar. Depois, faremos a seleção das famílias e terá o estudo social: como é a casa, quais as motivações”, explica a psicóloga. Após tudo isso, a família receberá uma resposta se foi ou não aprovada. Todo esse processo deve durar até o início do próximo ano, quando as crianças começarão a ser acolhidas.

Supervisão, escolha, treinamento e acompanhamento das famílias serão de responsabilidade da ONG Aconchego em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedestmidh). No entanto, somente o juiz da Vara da Infância e Juventude tem a competência legal para determinar se a criança será acolhida e a forma – institucional ou por família.

Sendo assim, por nota, a Vara da Infância do DF apontou que participará dos procedimentos para “encaminhamento das crianças, pois o juiz é quem determinará a forma como isso ocorrerá.

Versão oficial

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Social, o programa ainda está em fase de ajustes jurídicos para publicação e, posteriormente, haverá a assinatura dos termos.

A pasta esclarece ainda que serão 60 famílias voluntárias pré-selecionadas pela organização não governamental. Destas, 30 serão cadastradas e 20 capacitadas ainda este semestre. As famílias terão direito a uma ajuda de custo do governo.

Ponto de Vista

Muito mais que a questão financeira, a afetividade deverá ser levada em conta. A preocupação é da professora em Direito Civil da Universidade de Brasília (UnB), Suzana Viegas. “O critério não deve necessariamente ser pautado pela capacidade financeira. Claro, o interessado tem que demonstrar condições, para que a criança não vá para uma família que ofereça um ambiente ruim ou pior do que ao qual estava inserida. É preciso levar em consideração o lado afetivo”, argumenta. Assim, para ela, as crianças terão benefícios em seu desenvolvimento. “Sabemos que na primeira infância eles são mais vulneráveis, ainda estão formando a personalidade. O contato com pessoas que possam oferecer afeto e dar uma estrutura familiar, mesmo que temporariamente, é positivo. Crianças em abrigos têm um desenvolvimento emocional e intelectual diferente. O acolhimento por famílias é uma abordagem mais humanizada e que privilegia o bem-estar das crianças”, conclui.